


**COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**
**DELIBERAÇÃO CATHIS-CAU/MG Nº 62.3.1/2024**

REFERÊNCIAS:	SEI 00158.000779/2024-55 (processo da reunião), SEI 00158.000789/2024-91 (processo de encaminhamento da deliberação)
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Gerência Jurídica CAU/MG
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE ESTUDO PARA CRIAÇÃO DE FUNDO DO CAU-MG DE FOMENTO À ATHIS

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS-CAU/MG, reunida ordinária, por meio de videoconferência, no dia 03 de julho de 2023 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências comuns às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG.

Considerando o inciso I, do art. 99-A, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à CATHIS-CAU/MG “elaborar e deliberar sobre projetos e ações destinados ao aperfeiçoamento da política de assistência técnica pública e gratuita”;

Considerando o inciso III, do art. 99-A, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à CATHIS-CAU/MG “propor, apreciar e deliberar sobre articulação de ações relacionadas à política de assistência técnica pública e gratuita, buscando a integração e atuação em rede de âmbito estadual, regional e nacional entre o CAU/BR e os demais CAU/UF”;

Considerando o inciso IV, do art. 99-A, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à CATHIS-CAU/MG “propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes, programas e campanhas para a divulgação da política de assistência técnica pública e gratuita nos municípios do Estado de Minas Gerais”;

Considerando que o CAU/MG com o objetivo de estimular a produção de habitação social no Brasil, destina 2% de seus orçamentos anuais para financiar iniciativas de ATHIS e que diante da realidade Brasileira faz-se necessário reunir recursos para ampliar a promoção da ATHIS como política pública;

Considerando a Lei nº13.800/2019 que autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais;

**DELIBEROU:**

1. Por solicitar à Presidência do CAU/MG que a Gerência Jurídica do CAU/MG analise a viabilidade de criação de um Fundo do CAU/MG para captação de recursos e financiamento de projetos relacionados a ATHIS.
2. Convidar o Gerente Jurídico, Guilherme Alves, pra participar da próxima reunião ordinária da CATHIS-CAU/MG, a ser realizada em 01/07/24 de 9h:30min às 12h:00min para elucidar a proposta de criação de Fundo do CAU/MG voltado para o financiamento das ações de ATHIS.
3. Proceder com os devidos encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência CAU/MG	Para ciência e devidos encaminhamentos	Imediato
2	Gerência Jurídica CAU/MG	Para ciência, participação da próxima reunião e elaboração de parecer (caso necessário)	Conforme disponibilidade do setor

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Patrícia Elizabeth Ferreira G. Barbosa – <i>Coordenadora Adjunta</i>	X			
Bruno Ribeiro Fernandes - <i>Membro Suplente</i>	X			
Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula - <i>Membro Suplente</i>	X			
Heitor Boaventura Catrinck – <i>Membro Suplente</i>	X			
Diego Fernando Dias – <i>Membro Titular</i>	X			
Felipe Colmanetti Moura – <i>Membro Titular</i>	X			
Lucas Lima Leonel – <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.

\_\_\_\_\_  
**Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa** - Coordenadora Adjunta da CATHIS- CAU/MG

\_\_\_\_\_  
**Daniela Costa Santos** – Assessora da CATHIS-CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA LEONEL FONSECA, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 09:40, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RIBEIRO FERNANDES, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 14:47, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELIZABETH FERREIRA GOMES BARBOSA, Conselheiro(a)**, em 05/07/2024, às 11:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA COSTA SANTOS, Assessor(a) de Comissão**, em 05/07/2024, às 15:30, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR BOAVENTURA CATRINCK, Conselheiro(a)**, em 30/07/2024, às 09:26 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDO DIAS, Conselheiro(a)**, em 22/08/2024, às 10:04 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **7F947533** e informando o identificador **0260465**.